



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal

Coordenação de Licitações, Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CASA DO CEARÁ.

PROCESSO SEI Nº 00431-00006953/2022-80.

O DISTRITO FEDERAL, por meio do **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL**, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto n.º 41.498, de 18 de novembro de 2020, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 04.251.080/0001-09, com sede no SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B, Edifício Espaço 515, 5º andar, Asa Norte/Brasília - DF, CEP - 70.770-502, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representada por **JEAN MARCEL PEREIRA RATES**, portador do Registro Geral - RG nº [REDAZIDO], inscrito sob o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº [REDAZIDO] na qualidade de **Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social**, conforme a delegação de competência prevista no art. 1º, parágrafo único, do [Decreto nº 41.498, de 18 de novembro de 2020](#) c/c com o art. 2º, inc. I da [Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023 - SEDES/DF](#) e a Organização da Sociedade Civil **CASA DO CEARÁ** em Brasília, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 00.096.933/0001-24, situada na SGAN 910 conjunto F/G, Asa Norte, Brasília/DF, neste ato representada por **JOSÉ SAMPAIO DE LACERDA JÚNIOR**, portador do Registro Geral - RG nº [REDAZIDO] e inscrito sob o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº [REDAZIDO], residente e domiciliado na [REDAZIDO], que exerce a função de **Presidente**, resolvem celebrar este **Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 04/2022**, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

1.1. Este instrumento visa a alteração do valor global da parceria com o intuito de atualizar os repasses mensais, a fim de compatibilizá-los ao valor de referência para o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, na modalidade Abrigo Institucional, previsto no [Anexo I da Portaria nº 91, de 2020](#), alterado pela [Portaria nº 10, de 1º de junho de 2023](#), desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

- SEDES.

1.2. Durante a vigência deste instrumento, o objeto do Termo de Colaboração n.º 04/2022 será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexo a este instrumento (122706038).

1.3. O valor global da parceria fica alterado de R\$ 3.586.608,00 (três milhões, quinhentos e oitenta e seis mil seiscentos e oito reais) para R\$ 3.752.736,00 (três milhões, setecentos e cinquenta e dois mil setecentos e trinta e seis reais).

1.3.1. Esta alteração do valor global não se submete ao limite previsto no inciso I do § 2º do art. 44 do Decreto n.º 37.843, de 2016, pois visa apenas a manutenção do valor real da parceria, em conformidade com a Portaria n.º 91, de 30 de dezembro de 2020 e com o Parecer Jurídico n.º 224/2021 - PGDF/PGCONS.

2. CLÁUSULA SEGUNDA — DO REPASSE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - SEDES para a OSC CASA DO CEARÁ, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho anexo a este instrumento.

2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 3.752.736,00 (três milhões, setecentos e cinquenta e dois mil setecentos e trinta e seis reais).

2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária (123170050):

I - Unidade Orçamentária: 17902

II - Programa de Trabalho: 08.244.6228.9073.0007 TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - DEMAIS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

III - Natureza da Despesa: 33.50.43

IV - Fonte de Recursos: 100

2.4 - O empenho inicial é de R\$ 66.698,00 (sessenta e seis mil seiscentos e noventa e oito reais), conforme Nota de Empenho n.º 2023NE00636 (123414898), emitida em 28/09/2023, sob o evento n.º 400098, na modalidade 2-Estimativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência na data da sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA

As demais condições pactuadas no instrumento deverão observar a Lei Nacional n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, o Decreto Distrital n.º 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e a Portaria n.º 91, de 30 de dezembro de 2020.

5. CLÁUSULA QUINTA - EFICÁCIA

A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA em até 20 (vinte) dias após a assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto n.º 34.031/2012).

ANEXO I DO INSTRUMENTO: Plano de Trabalho (122706038)

Pelo Distrito Federal:

JEAN MARCEL PEREIRA RATES

Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social

Pela Organização da Sociedade Civil:

JOSÉ SAMPAIO DE LACERDA JÚNIOR

Presidente da OSC Casa do Ceará



Documento assinado eletronicamente por **JEAN MARCEL PEREIRA RATES - Matr.1771191-1, Secretário(a) Executivo(a) de Desenvolvimento Social do Distrito Federal**, em 28/09/2023, às 19:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ SAMPAIO DE LACERDA JUNIOR, Presidente**, em 29/09/2023, às 10:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **123296329** código CRC= **12371CA7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70.770-502 - DF
Telefone(s): 3773-7151
Site - www.sedes.df.gov.br